



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.202 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e dá outras providências."

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a tecnologia da informação é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como um dos principais alicerces para a modernização da Administração Pública Municipal;

Considerando que se faz necessário o alinhamento do município às exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Dracena.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação tem o objetivo de apresentar um diagnóstico da situação atual da área de tecnologia da informação, com recomendações e um plano de ação estruturado com o objetivo de elevar a maturidade da área de TI nos aspectos de Modelo de Gestão, Normas, Sistemas e Infraestrutura.

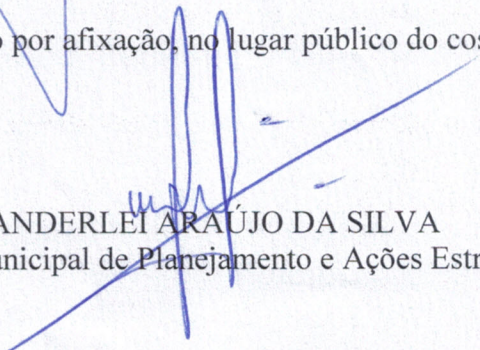
Art. 3º Fica como responsável a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas para condução dos trabalhos para efetivação e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de outubro de 2019.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


VANDERLEI ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Ações Estratégicas